

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 21/2019

Processo nº 155/2016

**Credencia e autoriza o funcionamento de
Deise Maria Mohr & Cia Ltda – Espaço
Infantil**

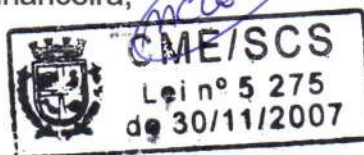
Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento de **Deise Maria Mohr & Cia Ltda – Espaço Infantil**, situada na Rua Capitão Pedro Werlang, 305, bairro Higienópolis, em Santa Cruz do Sul/RS.

A **Deise Maria Mohr & Cia Ltda – Espaço Infantil** está inscrita sob nº 25.217.018/0001-70 e está cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 69/2016.

O processo nº 155/2016 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

- 1 - Ofício, subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, solicitando credenciamento e autorização para o funcionamento;
- 2 - Justificativa para o pedido;
- 3 - Anexo I – Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;
- 4 - Declaração registrada em cartório, constando que as dependências da EEI são de uso exclusivo para a oferta de Educação Infantil;
- 5 - Fotografias mostrando aspectos internos e externos do prédio;
- 6 - Cópia atualizada do CNPJ;
- 7 - Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;
- 8 - Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;



- 9 - Planta baixa do terreno e do prédio;
- 10 - Cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
- 11 - Ficha Verificadora preenchida durante a fiscalização “in loco” e assinada no final pela representante legal da instituição.
- 12 - Cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;

Análise da Matéria

A Comissão de Educação Infantil verificou que a **Deise Maria Mohr & Cia Ltda – Espaço Infantil** dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A análise das peças do processo com base na legislação em vigor permite à Comissão de Educação Infantil concluir que:

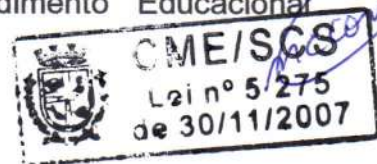
Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie a **Deise Maria Mohr & Cia Ltda – Espaço Infantil** para a oferta de Educação Infantil (creche e pré-escola);
- b) autorize o funcionamento dessa etapa na **Deise Maria Mohr & Cia Ltda – Espaço Infantil**.

Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional



Especializado, conforme legislação em vigor.

- manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação.

- garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente.

- observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola.

Santa Cruz do Sul, 03 de dezembro de 2019.

Cláudia Fabiana Reichert - Coordenadora

Elizani Kaizer

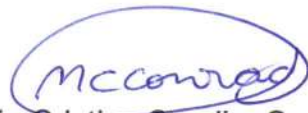
Soní Maria dos Santos Faccin

Cláudia Fabiane Jordan

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Ana Cléia Giovanaz

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 03 de dezembro de 2019.



Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS

Ma. Cristina S. Conrad

Pres. Conselho Municipal
de Educação

Lei Mun. nº 5.275/2007